

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2005

CONVITE N.º 007/2005

(Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 13.994/2001; e Deliberação da Mesa da Assembléia Legislativa de Minas Gerais n.º 2.332/2003.)

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA : 10 de maio de 2005

HORA : 14h30min

LOCAL: Rua Rodrigues Caldas, n.º 79, Edifício Tiradentes, Sala da Comissão Permanente de Licitação, 14º andar

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

Comunicamos que no **dia 10 de maio de 2005, até as 14h30min**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Rodrigues Caldas, 79 - 14º andar, serão recebidos os envelopes contendo documentação e propostas ao processo licitatório em epígrafe, **do tipo menor preço por item**, conforme autorização expedida pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário da ALEMG, datada de 19/04/2005, para a seguinte contratação.

1. DO OBJETO

Aquisição de diversos materiais elétricos conforme especificação e quantitativos discriminados no **Anexo II** deste Edital.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 – A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos relativos à regularidade fiscal e à qualificação técnica.

a) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) certidão de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

2.1.1 - A verificação da regularidade perante o FGTS e o INSS, dar-se-á após consulta aos “sites”, na INTERNET, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

2.1.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Estadual deve ser feita mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Plena ou Certidão Negativa de Débito quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2.2 - O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

2.4 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

2.5 - A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

2.6 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

2.7 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

2.8 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos no item 2 deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada ou em cópia não autenticada acompanhada do respectivo original, para autenticação pela Administração, não se

aceitando documento em forma de "FAX"; devendo tal documento estar em envelope hermeticamente fechado, distinto do envelope da proposta, e com os seguintes dizeres:

**" CONVITE N.º 007/2005
PROVA PARA HABILITAÇÃO (item 2)
NOME DA EMPRESA LICITANTE".**

2.9 - O descumprimento do item 2 inabilitará a licitante, importando no desconhecimento do mérito de sua proposta de preço, que lhe será devolvida hermeticamente fechada.

2.10 - Havendo superveniência de fato impeditivo à habilitação, fica a licitante obrigada a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, **inclusive o ICMS**, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

3.1.1 – Os preços deverão ser cotados com o ICMS, independentemente da previsão do item 136, do Anexo I, do Decreto Estadual n.º 43.080 de 13/12/2002, alterado pelo Decreto n.º 43.349, de 30/05/2003.

3.2 - A proposta, devidamente datada e assinada, com o nome e o endereço do proponente bem legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sem possibilidade de alterações ou contrapropostas, deverá ser formulada mediante o preenchimento do **Anexo II (Proposta Comercial)** ou mediante o preenchimento de impresso próprio do proponente, desde que mantidos todos os dados e disposição gráfica do referido anexo, vedada a inclusão de outros dados ou apresentação de cotação parcial.

3.3 - Fica o licitante obrigado a apresentar, junto com a proposta comercial, no caso da cotação de contadores e disjuntores, catálogos do fabricante ou *site* na Internet contendo todas as informações necessárias para a verificação do atendimento das especificações técnicas do edital, exceto quando forem cotados produtos das marcas GE, WEG, Siemens, Pial, para as quais deverá o licitante informar apenas a marca e o modelo do produto cotado.

3.3.1 - Para os itens 37 a 47, a licitante deverá, obrigatoriamente, preencher as colunas marca e modelo constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)**.

3.4 - A proposta deverá estar em envelope hermeticamente fechado, distinto do envelope da habilitação, contendo os seguintes dizeres:

**"CONVITE N.º 007/2005
PROPOSTA (item 3)
NOME DA EMPRESA LICITANTE".**

3.5 - Serão considerados os envelopes de documentações e propostas encaminhados por via postal, desde que os mesmos estejam em poder da Comissão na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Convite, sendo vedado o encaminhamento de quaisquer documentos via fax ou por qualquer outro meio.

3.6 - O licitante obriga-se a manter sua proposta por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir de sua apresentação, nos termos do § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93, sendo desconsiderado o item da proposta que estiver em desacordo com o estabelecido neste subitem.

3.7 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Convite.

3.8 - Sob pena de desclassificação, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, e seguir as exigências dos subitens 3.1 a 3.6

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - O critério de julgamento é o de **menor preço por item**. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço para cada ítem.

4.2 - Havendo empate far-se-á sorteio, observando-se o disposto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93. Far-se-á sorteio em reunião para a qual serão os licitantes convocados. O sorteio realizar-se-á independente da presença dos licitantes.

5 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - A ALEMG poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

5.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, se for solicitado pela ALEMG, amostras e catálogos técnicos dos materiais cotados que forem similares às marcas indicadas.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

5.3 - O prazo de entrega das mercadorias será de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de compra.

5.4 - O prazo de garantia para disjuntores e contadores deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir do seu recebimento.

5.5 - Todos os materiais descritos no objeto deste edital deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade, material e fabricante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta 33903000 da dotação orçamentária.

DO PAGAMENTO

5.7 - O pagamento será à vista, mediante processo administrativo. A contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) à Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e a ALEMG disporá de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos materiais.

5.8 - O pagamento só será efetuado após a necessária aceitação dos materiais pela Gerência-Geral de Manutenção e Serviços.

5.9 - A ALEMG não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

5.10 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

5.11 - Em caso de aplicação de multa, esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

5.12 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, poderá a ALEMG aplicar à Contratada multa de até 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até 20% (vinte por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela não executada.

5.13 - As multas acima previstas serão descontadas, de logo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela Contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DO FORO

5.14 - O foro da Comarca de Belo Horizonte fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Para efeito de intimação e de acompanhamento dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, cada licitante deverá enviar representante ou procurador, munido da respectiva credencial ou procuração (**Anexo I**).

6.2 - O resultado do julgamento das propostas relativas a este Convite será divulgado no "Minas Gerais" - Diário do Legislativo e afixado no quadro de avisos do saguão de entrada do Palácio da Inconfidência - Rua Rodrigues Caldas, n.º 30.

6.3 - Qualquer hipótese omitida na normatização constante do presente Convite, bem como qualquer dúvida oriunda sobre sua interpretação, serão decididas por escrito pela Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento por escrito da parte interessada.

6.4 - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na ALEMG, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

6.4.1 - Para efeito de aplicação do previsto neste subitem os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na ALEMG.

6.4.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.5 - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

6.6 - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

6.7 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.7.1 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.8 - A Comissão Permanente de Licitação poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

6.9 - As normas que disciplinam este Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

6.10 - **Para informações complementares de natureza técnica**, os interessados deverão entrar em contato com o servidor Paulo César Gomes de Oliveira, pelo telefone (031) 2108-7459.

6.11 - Este edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, n.º 79, Ed. Tiradentes, 14º andar no horário das 8:30 às 17:30 horas, onde poderá ser retirado mediante apresentação de um Certificado de Registro Cadastral – CRC -, e o pagamento da

importância de R\$0,10 (dez centavos) por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio .

6.12 - A Comissão Permanente de Licitação encontra-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares em sua sala na Rua Rodrigues Caldas, n.º 79, Ed. Tiradentes, 14º andar no horário das 8:30 às 17:30 horas ou pelo telefone (0xx31) 2108-7725, Fax (0xx31) 2108-7735 ou 2108-7742, e ainda pelo e-mail licitacao@almg.gov.br A CPL não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da ALEMG quanto do emissor.

6.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

6.14 - Constituem parte integrante deste Convite o **ANEXOS I (Carta de Credenciamento) e II (PROPOSTA COMERCIAL - Especificações, Quantitativos e Preços)**.

Atenciosamente,

EDUARDO DE MATTOS FIÚZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2005

CONVITE N.º 007/2005

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.
(a), portador
do documento de Identidade n.º, para participar
das reuniões relativas ao **Convite n.º 007/2005**, o qual está autorizado a
requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da
empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas,
a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, de de 2005.

.....
Empresa:

Observação.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2005

CONVITE N.º 007/2005

ANEXO II

(Especificação do Objeto/Proposta Comercial)

Item	Produto	Unid	Quant.	Marca	Modelo (se existir)	Preço Unitário	Preço total
1	Eletroduto de aço-carbono, galvanizado a fogo, norma NBR5598, com rosca NBR6414, 3".	Vara 3m	33				
2	Eletroduto de aço-carbono, galvanizado a fogo, norma NBR5598, com rosca NBR6414, 2".	Vara 3m	29				
3	Eletroduto de aço-carbono, galvanizado a fogo, norma NBR5598, com rosca NBR6414, 1 1/2".	Vara 3m	13				
4	Luva para eletroduto de aço galvanizado, 3"	Unid	25				
5	Luva para eletroduto de aço galvanizado, 2"	Unid	10				
6	Luva para eletroduto de aço galvanizado, 1 1/2"	Unid	8				
7	Caixa condutele metálica 3", 4 saídas – conexão por parafusos	Unid	2				
8	Caixa condutele metálica tipo T, 3" – conexão por parafusos	Unid	4				
9	Caixa condutele metálica tipo LL, 3" – conexão por parafusos	Unid	2				
10	Caixa condutele metálica tipo LR, 3" – conexão por parafusos	Unid	4				
11	Caixa condutele metálica tipo I (2 saídas), 3" – conexão por parafusos	Unid	2				
12	Caixa condutele metálica 2", 4 saídas – conexão por parafusos	Unid	4				
13	Caixa condutele metálica, tipo T, 1 1/2" – conexão por parafusos	Unid	6				
14	Bucha de redução metálica 3" para 2" – redução a ser encaixada na caixa condutele	Unid	6				
15	Bucha de redução metálica 3" para 1 1/2" - idem anterior	Unid	1				
16	Bucha de redução metálica 3" para 1" - idem anterior	Unid	6				
17	Bucha de redução metálica 2" para 1 1/2" - idem anterior	Unid	10				
18	Bucha de redução metálica 2" para 1"- idem anterior	Unid	24				
19	Bucha de redução metálica 1 1/2" para 1" – idem anterior	Unid	27				
20	Eletroduto flexível tipo Seal Tube, 1".	Rolo 30m	4				

21	Curva de 90 graus em aço galvanizado, 3".	Unid	4				
22	Abraçadeira aço galvanizado, tipo D, c/cunha, para eletrodutos de 3"	Unid	50				
23	Abraçadeira aço galvanizado, tipo D, c/cunha, para eletrodutos de 2"	Unid	50				
24	Abraçadeira aço galvanizado, tipo D, c/cunha, p/ eletrodutos de 1 1/2"	Unid	30				
25	Abraçadeira aço galvanizado, tipo D, c/cunha, para eletrodutos de 1"	Unid	40				
26	Cabo isolado 3 x 4 mm ² , PVC 70°C, 750V, tipo PP ou similar	Metro	1200				
27	Cabo isolado 3 x 2,5mm ² , PVC 70°, 750V, tipo PP ou similar	Metro	60				
28	Cabo semi flexível, encordoamento classe 2, NBR6148, preto, 6mm ²	Metro	750				
29	Cabo semi flexível, encordoamento classe 2, NBR6148, branco, 6mm ²	Metro	850				
30	Cabo semi flexível, encordoamento classe 2, NBR6148, vermelho, 6mm ²	Metro	750				
31	Cabo semi flexível, encordoamento classe 2, NBR6148, preto, 10mm ²	Metro	720				
32	Cabo semi flexível, encordoamento classe 2, NBR6148, branco, 10mm ²	Metro	720				
33	Cabo semi flexível, encordoamento classe 2, NBR6148, vermelho, 10mm ²	Metro	720				
34	Cabo semi flexível, encordoamento classe 2, NBR6148, verde, 10mm ²	Metro	150				
35	Cabo semi flexível, encordoamento classe 2, NBR6148, verde, 4mm ²	Metro	160				
36	Cabo flexível anti-chama, isolação 750V, NBR6148, laranja, cinza ou amarelo, 6mm ² .	Metro	200				
37	Disjuntor tripolar termomagnético em caixa moldada, corrente nominal de 600A, capacidade interruptiva simétrica maior ou igual a 40KA em 220VAC, possibilidade de ajuste magnético em 3KA, com os seguintes acessórios: _ Luva de acabamento para porta de painel _ Manopla p/acionamento rotativo em porta de painel, c/eixo prolongador _ Barras de espaçamento dos condutores conectados ao disjuntor, ref. DW 800 NA da Weg, ou similar.	unid	2				
38	Contator tripolar para acionamento de capacitores de pelo menos 25KVAR em 220V, bobina de 220Vac, 1NA+1NF, ref. 3RT 1647 da Siemens ou similar.	Unid	3				
39	Base fusível NH, tamanho 00, c/parafusos fixação, ref. 3NH3 030-Z da Siemens ou similar	Unid	12				
40	Fusível NH, tamanho 00, 100KA/220Vca, gG, retardado, 100A, indicador de atuação no topo.	Unid	12				
41	Disjuntor termomagnético tripolar, engate em trilho, curva C, 25 A, 5KA ou mais, ref. 5SX1 da Siemens ou similar.	Unid	3				
42	Disjuntor termomagnético tripolar, engate em trilho, curva C, 32 A, 5KA ou mais, ref. 5SX1 da Siemens ou similar.	Unid	58				
43	Disjuntor termomagnético tripolar, engate em trilho, curva C, 50 A, 5KA ou mais, ref. 5SX2 da Siemens ou similar.	Unid	3				
44	Disjuntor termomagnético bipolar, engate em trilho, curva C, 20 A, 5KA ou mais, ref. 5SX1 da Siemens ou similar.	Unid	2				

45	Disjuntor termomagnético bipolar, engate em trilho, curva C, 25 A, 5KA ou mais, ref. 5SX1 da Siemens ou similar.	Unid	4				
46	Disjuntor termomagnético bipolar, engate em trilho, curva C, 10 A, 5KA ou mais, ref. 5SX1 da Siemens ou similar.	Unid	2				
47	Botão de comando seletor de duas posições, com 1 contato NA, knob curto, furação $\phi 22\text{mm}$	Unid	4				
48	Terminal tipo pino (I) para cabos até 10 mm ²	Unid	200				
49	Terminal tipo pino (I) para cabos até 6 mm ²	Unid	200				
50	Terminal tipo forquilha (U) para cabos até 10 mm ²	Unid	200				
51	Terminal isolado tipo olhal para cabos até 10 mm ² .	Unid	100				
52	Terminal isolado tipo olhal para cabos até 6 mm ² .	Unid	100				

Local e data

.....
 Empresa:

Observações:

- a) O campo denominado “modelo” deverá ser preenchido, obrigatoriamente, quando forem cotados os seguintes itens:37 a 47;
- b) O preenchimento do campo “modelo” será feito com a anotação do código de referência do fabricante para o produto cotado.
- c) Para todos os itens cotados deverá ser informada a marca do produto.